



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Conforme o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD)

Nesta Política pretende-se dar a conhecer aos/às utentes as regras gerais de tratamento de dados pessoais, os quais são recolhidos e tratados no estrito respeito e cumprimento do disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento.

O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO está empenhado em proteger a privacidade dos dados pessoais dos/as utentes dos serviços sob a sua gestão.

Neste contexto, elaborou a presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, assumindo o compromisso de respeito para com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável, bem como tomou as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a cumprir o RGPD e garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas.

O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO está igualmente empenhado na proteção e confidencialidade dos dados pessoais, tendo adotado as medidas que considera adequadas para assegurar a exatidão, integridade e confidencialidade dos dados pessoais, bem como, todos os demais direitos que assistem aos/às respetivos/as titulares.

---

### **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS**

O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO é o responsável pela recolha e posterior tratamento dos dados pessoais que forem recolhidos durante a utilização e acesso aos seus serviços.

Para os devidos efeitos, designadamente os que constam da regulamentação comunitária indicada e legislação nacional aplicável, os direitos que devam ser exercidos junto do/a Responsável pelo Tratamento deverão ser apresentados ao serviço municipal com competência para a decisão final do pedido, de acordo com a orgânica municipal.

---

### **ENCARREGADO/A DE PROTEÇÃO DE DADOS**

O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO designou um/a Encarregado/a de Proteção de Dados (*Data Protection Officer*), que poderá ser contactado pelo endereço eletrónico [dpo@cm-viladoporto.pt](mailto:dpo@cm-viladoporto.pt) ou por carta para Largo Nossa Senhora da Conceição, s/n, 9580 -539, Vila do Porto.

---

### **FINALIDADES E LICITUDE DO TRATAMENTO DOS DADOS**

A recolha e o posterior tratamento dos dados pessoais feitos no âmbito do acesso e utilização dos serviços disponibilizados no Município, corresponderão ao estritamente necessário à prossecução das finalidades de melhorar e desempenho e experiência do/a utente e de relacionamento com o/a munícipe.

---

### **CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS**

O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO apenas trata os dados pessoais estritamente necessários para o cumprimento das finalidades descritas, em cumprimento com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

Os dados pessoais sujeitos a tratamento por parte do MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO são de natureza diversa de acordo com a informação e serviços promovidos sob a sua gestão. Alguns dos dados pedidos nos formulários são de recolha obrigatória, sob pena de não ser possível prestar o serviço.

De acordo com o tipo de serviços prestados podem ser recolhidos: o nome; a idade; o número de identificação fiscal; o número de identificação civil; o número de segurança social; a morada; o endereço eletrónico; e o número de telefone / telemóvel.

---

### **DESTINO DOS DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades e, salvo nos casos de relação contratual e sempre que estiver prevista, e se for necessário para efeitos de investigação científica, histórica ou para fins estatísticos, será respeitada a referida regulamentação e legislação.

---

### **CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

Conforme resulta da regulamentação comunitária e legislação nacional, os dados pessoais obtidos são conservados no respeito pelos prazos e modos definidos na legislação aplicável.

Os dados serão conservados apenas pelo período de tempo adequado e na medida do necessário à prossecução da finalidade para o qual foram recolhidos.



---

## DIREITOS DOS/AS TITULARES DOS DADOS

---

O/a titular dos dados pessoais, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:

1. A exercer perante o MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Direito de informação	Direito de se opor ao tratamento
Direito de acesso	Direito de portabilidade dos dados
Direito à retificação dos dados inexatos	Direito à não sujeição a decisões individuais automatizadas
Direito de apagamento	Nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado
Direito à limitação do tratamento	
Direito à minimização dos dados	

2. A exercer perante o/a ENCARREGADO/A DE PROTEÇÃO DE DADOS

Direito de apresentar exposições

3. A exercer perante a AUTORIDADE DE CONTROLO (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados)

Direito de apresentar reclamação

4. A exercer perante as INSTÂNCIAS JURISDICIONAIS COMPETENTES

Direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos

---

## TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DOS DADOS

---

O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO não tenciona transferir dados pessoais para um país terceiro ou para uma organização internacional.

Se tal se afigurar necessário, o MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO tomará as diligências necessárias para assegurar que não é comprometido o nível de proteção das pessoas singulares garantido pela legislação relativa a proteção de dados pessoais aplicável em Portugal.

---

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

---

Existe diversa legislação aplicável à matéria da proteção de dados pessoais e à Internet, sendo a mais relevante, neste contexto, a seguinte:

REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS: Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

Lei que assegura a execução, na ordem jurídica portuguesa, do referido Regulamento: LEI N.º 58/2019, DE 8 DE AGOSTO.

Artigo que regula os cookies: ARTIGO 5.º DA LEI N.º 41/2004, DE 18 DE AGOSTO.

---

## ALTERAÇÕES À POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

---

Ocasionalmente o MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO poderá atualizar a presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, pelo que solicitamos que reveja periodicamente este documento para se manter atualizado.

VILA DO PORTO Conforme estipulado em  despacho  deliberação câmara  regulamento  outro

O/A PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_